

16/04/1985 a 21/02/1986 a Mundial Artefatos de Couro S/A; 24/02/1986 a 01/02/1989 à Esselte Melo Indústria e Comércio Ltda; 29/05/1989 a 21/12/1989 ao Laboratório Canonne Ltda; 01/08/2000 a 13/09/2000 a Avel - Assessoria de Telecomunicações Ltda. No total de 1.853 (mil oitocentos e cinquenta e três) dias de exercício.

DE 31.08.2022

PROC. Nº SEI-150150/000562/2022 - GABRIEL EMERICK PESSA-NHA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 4432063-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022.

DE 02.09.2022

PROC. Nº SEI-150025/000147/2022 - LIANA DE SOUZA MACHADO, Id. Funcional nº 5035000-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/11/2014 a 01/11/2019.

PROC. Nº SEI-150044/000678/2022 - FABRICIO FURTADO MARQUES, Id. Funcional nº 4415585-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Li- cença Prêmio, período de 13/03/2014 a 11/03/2019.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.08.2022
PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 24.08.2022

Onde se lê: "... 30/04/2017 a 28/04/2022 a 03/03/2022...";
Leia-se: "... 30/04/2017 a 28/04/2022...";

Proc. nº SEI-150134/000020/2022.

Id: 2421786

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 31.08.2022

PROC. Nº SEI-150064/007889/2022 - DETERMINO a submissão do condutor GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES, registro 5307002230, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CR-CI) nos termos do artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo su- pramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cum- primento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

Id: 2421783

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275 de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS:

1.1 - AMBEV						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descar- tável	Vidro/Pet Re- tornável
1.1.224	Brahma Duplo Malte	Até 360 ml				2,48
1.1.225	Michelob Ultra	Até 310 ml		2,99		
1.1.226	Brahma Duplo Malte Es- cura	De 311 a 360 ml		3,49		
1.1.227	Spaten (Nacional)	Até 310 ml		2,49		
1.1.228	Spaten (Nacional)	De 411 a 660 ml		3,99		

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.1 - AMBEV						
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / Pet Retornável	Lata	Vidro Não Retornável / Descartável
2.1.68	Multipack Sabores (Guaraná/Pep- si/Sukita/Soda) (Pack 6 unidades)	Até 250 ml	6,00			
2.1.69	Guaraná Antarctica Regu- lar/Light/Zero/Diet (Todos os Sabo- res) (1) - (Pack 6 unidades)	Até 250 ml	6,00			
2.1.70	Pepsi Cola Regular/Light/Zero/Diet (Todos os Sabores) (3) - (Pack 6 unidades)	Até 250 ml	6,00			

Ao inciso III - ENERGÉTICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.1.52	Fusion	De 1751 a 2499 ml		9,99

Ao inciso IV - ISOTÔNICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET
4.1.8	Gatorade (Pack 6 unidades)	De 401 a 660 ml	23,50

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2421524

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 293 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRI- BUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINE- RAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000215/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.3. Outras Marcas de Refrigerantes						
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / Pet Re- tornável	Lata	Vidro Não Retornável / Descartável
2.3.100	Água Tônica Campinho	1000 ml	3,31			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2421526

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02/09/2022

PROCESSO Nº SEI-120001/002677/2022. RATIFICO com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação por inexigibilidade de li- citação, em favor do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 008.768.532/0001-85, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para pagamento da anuidade de 2022, conforme autorização do Ordenador de Despesa desta Pasta (38885128).

Id: 2421776

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 89 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE- CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CON- TRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Camila Barreto Flores ID Funcional 1489468-8, Tiago Custórdio de Castro, ID Funcional 5112307-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Re- cebimento e da Fiscalização do Contrato nº 019/2022, celebrado com a empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, cujo ob- jeto é aquisição de papel e caneta esferográfica para reposição dos materiais no estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado de Fa- zenda do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência, do in- strumento convocatório e da Ata de Registro de Preços do processo originário., constante do processo administrativo nº SEI- 040177/000655/2021.

Art. 2º - Designar a servidora Edna Medeiros de Souza ID Funcional 5005247-0 como suplente dos servidores mencionados no artigo an- terior.

Art. 3º - Designar a servidora Luciana Soares Maciel, ID Funcional 874847-0 como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2421844

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/09/2022
PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 02/09/2022

PROCESSO Nº SEI-040040/000544/2022 - GUSTAVO DE OLIVEIRA RISSARDI
Onde se lê: ... Id. Funcional 5028096-1...
Leia-se: ... Id. Funcional 4427320-7...

Id: 2421613

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 292 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000136/2022,

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 294 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRI- BUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINE- RAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000216/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS:

1.4 - OUTRAS MARCAS						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descar- tável	Vidro/Pet Re- tornável
1.4.107	Take Off Ópera Vermelha Catharina Sour	1000 ml				29,70
1.4.108	Hankzbier Imperial Stout	1000 ml				48,50
1.4.109	Hankzbier Haze IPA	1000 ml				38,00
1.4.110	West Coast IPA Hang Ten Eldorado	1000 ml				20,90
1.4.111	Take Off Session IPA	1000 ml				18,40
1.4.112	Take Off Session IPA com Café	1000 ml				18,40
1.4.113	Take Off Premium Lager	1000 ml				15,40
1.4.114	Take Off Pilsen	1000 ml				13,74
1.4.115	Take Off APA	1000 ml				18,70
1.4.116	Take Off Munich Dunkel	1000 ml				16,74
1.4.117	Take off Oatmeal Stout Prestigio	1000 ml				25,90
1.4.118	Hankzbier Hazy IPA Mao- ris	1000 ml				38,00
1.4.119	Hankzbier Hazy IPA Mo- saic VZ Citra	1000 ml				38,00
1.4.120	Hankzbier Imperial Stout Café	1000 ml				48,50
1.4.121	Take Off Munich Dunkel	473 ml		16,10		
1.4.122	Take Off APA	473 ml		19,90		
1.4.123	West Coast IPA Hang Ten Eldorado	473 ml		16,10		
1.4.124	Take Off Session IPA	473 ml		20,90		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2421529

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 295 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRI- BUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINE- RAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000222/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.3. Outras Marcas de Refrigerantes						
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / Pet Re- tornável	Lata	Vidro Não Retornável / Descartável
2.3.101	Moranguito	290 ml	2,80			
2.3.102	Moranguito	350 ml	3,12			
2.3.103	Moranguito	1000 ml	5,26			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2421530